



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 686A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 686A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3840, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE OS PREÇOS PÚBLICOS COBRADOS NA PORTARIA DO BALNEÁRIO SANTO ANTONIO (REPRESA DO BROA) PARA INGRESSO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTACIONAMENTO PARA OS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2022, E DIA 1º DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que em razão do final de semana prolongado e ponto facultativo dos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, há um aumento expressivo do número de turistas que se dirigem ao Balneário Santo Antônio (Represa do Broa);

CONSIDERANDO que o referido aumento do número de turistas causa inúmeros transtornos, e dificulta que se ofereça uma infraestrutura adequada ao seu bom atendimento, principalmente no que tange à segurança dos mesmos;

CONSIDERANDO que o número de pessoas infectadas pela variante Ômicron tem aumentado significativamente e, por isso, as aglomerações devem ser evitadas;

CONSIDERANDO que o grande número de turistas na orla da praia pode acarretar maior degradação ao meio ambiente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aumentados os preços para ingresso de veículos e de uso das áreas públicas de praias municipais do Balneário Santo Antonio (Represa do Broa), conforme abaixo, das 6:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2022 até às 18:00 horas do dia 1º de março de 2022:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 686A

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

VEÍCULOS AUTOMOTORES	VALOR (R\$)
Motocicletas e motonetas	40,00
Carros de passeio e caminhonetes (até 5 passageiros)	80,00
Veículos de passeio e caminhonetes com reboque para embarcações	150,00
Peruas Kombi, vans e similares de turismo.	400,00
Caminhões e tratores com reboque, carrocerias, baú ou caçambas.	300,00
Micro-ônibus	800,00
Ônibus	1.500,00
Reboque para embarcações	80,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.


Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 686A

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3839, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2022 E 01 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

DECRETA:

ARTIGO 1º - Serão pontos facultativos nas repartições Municipais nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), e 01 de março de 2022 (Terça-feira).

ARTIGO 2º - No dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, o expediente da Prefeitura Municipal e suas repartições será retomado a partir das 12h;

ARTIGO 3º - As disposições sobre os referidos pontos facultativos acima estabelecidas não se aplicam aos serviços essenciais na área de Saúde, Saneamento Básico, Coleta de Lixo, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antônio, e no Pedágio Municipal;

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 686A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.838, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

ART 1. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 680.230,44 (seiscentos e oitenta mil duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Artigo 7º inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº 3.025 de 17/12/2021, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1308	15.449,97
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e EJA
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	2820001	QESE Fundamental

Ficha / Valor	1309	32.319,99
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e EJA
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	2880001	PNATE Fundamental

Ficha / Valor	1310	447.243,14
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e EJA
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	2990001	Transporte Alunos Estadual - Fundamental

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 686A

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Ficha / Valor	1311	43.564,97
Unidade Orçamentária	02.06.07	Merenda Escolar
Funcional Programática	12.306.9015.2117	Manutenção da Merenda Escolar
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	2850001	PNAE

Ficha / Valor	1312	1.240,45
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manut. da Secretaria Municipal Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	1000001	CFEM

Ficha / Valor	1313	8.844,95
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manut. da Secretaria Municipal Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	1000021	Cota Royalties Petróleo

Ficha / Valor	1314	51.859,01
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manut. da Secretaria Municipal Saneamento Básico
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	1000019	Fundo Especial do Petróleo

Ficha / Valor	1315	79.707,96
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. dos Serviços de Assistência Hosp. Amb.
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	3020071	Apoio Financ. Geral Invest.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 680.230,44
-------------------------------	-----------------------

ART 2. – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro do exercício anterior, referente às sobras de recursos vinculados, no valor de R\$ 680.230,44 (seiscentos e oitenta mil duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 686A

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

ART 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.